

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MSP - POLÍCIA FEDERAL  
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/RJ

**TERMO DE CONTRATO N° 02/2019 -SR/PF/RJ -GESCON/SELOG/SR/PF/RJ**

Processo nº 08455.001312/2018-31

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 02/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

A **UNIÃO**, representada pela **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Rodrigues Alves nº 01 – Praça Mauá, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0035-85, neste ato representado pelo Superintendente Regional, o Senhor **RICARDO ANDRADE SAADI** inscrito no CPF sob o nº 268.011.218-04, portador da Carteira de Identidade nº 20.636.203-1, IFP/RJ, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 171/2018, de 20 de fevereiro de 2018, da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no D.O.U. nº 35, em 21 de fevereiro de 2018, e a delegação de competência conforme Portaria nº 8.168/2018- DG/PF, de 21 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 056 de 22/03/2018 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, sediada na Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03 – Centro Apoio II, Bairro de Alphaville, em Santana do Parnaíba/SP - CEP: 06502-160, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **FLÁVIA THAIS GOMES MOREIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº 48585759, expedida pelo SSP/SP, e CPF nº 358.233.098-21, tendo em vista o que consta no Processo nº **08455.001312/2018-31** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 07/2018 – SR/PF/RJ**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios originais de reposição e transporte por guincho, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos para atender a frota automotiva da Superintendência Regional de Polícia Federal e Delegacias descentralizadas no Estado do Rio de Janeiro e veículos com autorização de uso para o Departamento de Polícia Federal, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	SUB TOTAL ANUAL DO ITEM	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR TOTAL ANUAL DO ITEM
1	Peças Mecânica/Elétrica - Veículo Automotivo	R\$ 779.852,79	10,50%	R\$ 697.968,24
2	Manutenção de Veículos Leves e Pesados	R\$ 391.546,65	10,50%	R\$ 350.434,25
3	Taxa de Administração (TA)	Estimativa Anual 1008 OS		R\$ 1.700,00
<b>VALOR TOTAL ANUAL</b>				<b>R\$ 1.050.102,49</b>

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.2 O contrato terá **vigência** de 12 (doze) meses, com início **01/01/2019** e encerramento em **31/12/2019**, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.2.1 Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2.2 Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.2.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2.4 Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.2.5 Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.2.6 Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e

2.2.7 Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2.8 A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1 O valor total da contratação é de **R\$ 1.050.102,50 (um milhão e cinquenta mil e cento e dois reais e cinquenta centavos)**.

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001 / 200356

Fonte: Tesouro

Programa de Trabalho: 061222110000001

Elemento de Despesa: 339039 – 19 / 339030 - 39

PI: PF99900AG19

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1 O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IPCA

6.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 52.505,13 (cinquenta e dois mil quinhentos e cinco reais e treze centavos), na modalidade de Seguro Garantia, correspondente a percentual de 5% (cinco por cento) no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no anexo II Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

7.1 O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

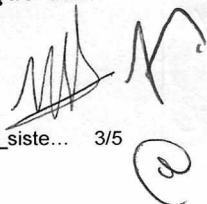
8.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

9.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

10.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.





10.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3 Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- VEDAÇÕES**

11.1 É vedado à CONTRATADA:

11.2 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.3 Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- ALTERAÇÕES**

12.1 Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN nº 05, de 2017.

12.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS CASOS OMISSOS**

13.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- PUBLICAÇÃO**

14.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- FORO**

15.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CONTRATANTE

**RICARDO ANDRADE SAADI**  
SUPERINTENDENTE REGIONAL - SR/PF/RJ  
(Assinatura Eletrônica)

CONTRATADA *Renata Nunes P.P.*  
**FLÁVIA THAIS GOMES MOREIRA**

CPF: 358.233.098-21

Renata Nunes Ferreira

Representante legal da empresa

CPF: 371.237.288-40

RG: 48.537.010-4

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome:

*André Deivid Rodrigues de Lima*

CPF:

RG: 33.690.295-5  
CPF: 309.935.868-13

Nome:

*Maria S. Santos*

CPF:

537-506-597-53



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO ANDRADE SAADI, Superintendente Regional**, em 28/12/2018, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9438261** e o código CRC **1DD0B9BE**.

Referência: Processo nº 08455.001312/2018-31

SEI nº 9438261

**COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO****EXTRATO DE CONTRATO**

Instrumento: Contrato CDRJ Nº 12/2019. Processo Administrativo nº 781/2019 decorrente da Dispensa de Licitação nº 01/2019. Contratante: COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28. Contratada: ZIULEO COPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.530.781/0001-87. Objeto: "Prestação de serviços gráficos de impressão a laser, envelopamento, fechamento, colagem e picote de contracheques e fichas financeiros dos empregados ativos e inativos da CDRJ". Fundamento Legal: Art. 29, II, da Lei nº 13.303/2016. Autorizado em 13/02/2019 pelo Diretor Administrativo-Financeiro da CDRJ. Valor deste Contrato: R\$ 8.357,72 (oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos). Reserva Orçamentária: 54/2019. Rubrica Orçamentária: 429999 - Outras Despesas Correntes. Assina pela CDRJ seu Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, e pela ZIULEO COPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA sua Diretora Geral, Elisângela da Silva Mendes Mendonça de Castro. Prazo: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 01/03/2019.

**Ministério da Justiça e Segurança Pública****DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL****DIRETORIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS****COORDENAÇÃO-GERAL DO FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL****COORDENAÇÃO DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE INSTRUMENTOS DE REPASSE****DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE INSTRUMENTOS DE REPASSE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000003/2019 ao Convênio Nº 822131/2015. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Unidade Gestora: 200324. Conveniente: SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA, CNPJ nº 87958583000146. Ao cumprimentar Vossa Senhoria, submetemos à apreciação desse Departamento solicitação de prorrogação do prazo final de vigência do Convênio nº 822131/2015, cujo prazo expira em 19/04/2019. O convêni. Valor Total: R\$ 1.530.949,41, Valor de Contrapartida: R\$ 30.618,99, Vigência: 20/04/2019 a 19/04/2020. Data de Assinatura: 28/12/2015. Signatários: Concedente: FABIANO BORDIGNON, CPF nº 01470797992, Conveniente: RANOLFO VIEIRA JUNIOR, CPF nº 454.122.000-87.

**POLÍCIA FEDERAL****DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA****INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA****RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO Nº 2/2019**

O Diretor Técnico-Científico da DITEC/PF, torna público o resultado do Pregão Eletrônico 02/2019-CPL/SELOG/DITEC/PF, tendo por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de suporte de TI, no qual sagrou-se vencedora a empresa LANLINK SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A, CNPJ 19.877.300/0001-81, pelo valor global de R\$ 249.897,64 (duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos).

BERILO DA PAZ CARVALHO E SILVA FILHO  
Pregoeiro

(SIDE - 18/03/2019) 200406-00001-2019NE800107

**RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO Nº 6/2019**

O Diretor Técnico-Científico da DITEC/PF, torna público o resultado do Pregão Eletrônico 06/2019-CPL/SELOG/DITEC/PR, tendo por objeto a aquisição de equipamentos diversos, no qual sagraram-se vencedoras as empresas: BSB SOLUÇÕES COM DE PAPELARIA INFORMÁTICA MÓVEIS LTDA, CNPJ 11.524.093/0001-70, para o item 8, no valor global de R\$ 288,00; NADJA MARINA PIRES, CNPJ 12.130.958/0001-86, para o item 9, no valor global de R\$ 3.360,00; R.V.FERREIRA ROCHA, CNPJ 25.345.598/0001-81, para o item 01, no valor global de R\$ 10.200,00; N.S.S. COMERCIAL E CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 28.634.818/0001-85, para os itens 5 e 11, no valor global de R\$ 7.588,00; PROSPERAR PRODUTOS EIRELI, CNPJ 30.802.043/0001-51, para o item 10, no valor global de R\$ 16.480,00; BCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 31.658.202/0001-59 para os itens 3, 4 e 6, no valor global de R\$ 26.409,00; OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 31.737.518/0001-36 para o item 2, no valor global de R\$ 11.624,85 e DELTA ELETROMOVEIS EIRELI, CNPJ 32.396.720/0001-04 para o item 7, no valor global de R\$ 22.230,00.

BERILO DA PAZ CARVALHO SILVA FILHO  
Pregoeiro

(SIDE - 18/03/2019) 200406-00001-2019NE800107

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ****EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2019 - UASG 200364**

Nº Processo: 08385.018365/2018. PREGÃO SRP Nº 6/2018. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 72381189000625. Contratado : DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA - .Objeto: Aquisição de equipamentos de informática conforme especificações e quantitativos estabelecidos no PE SRP nº 06/2018-DTI/PF. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e inerentes. Vigência: 07/03/2019 a 07/03/2020. Valor Total: R\$769,00. Fonte: 100000000 - 2018NE800702. Data de Assinatura: 06/03/2019.

(SICON - 18/03/2019) 200364-00001-2019NE800010

**DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU****EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2019 - UASG 200366**

Nº Processo: 08388004295201835. DISPENSA Nº 2/2019. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 14721086000156. Contratado : RA CONSTRUCOES LTDA -.Objeto: Contratação de empresa especializada na instalação de tapumes. Fundamento Legal: Lei nº8.666/93 . Vigência: 18/03/2019 a 18/03/2020. Valor Total: R\$21.059,65. Fonte: 100000000 - 2019NE800192. Data de Assinatura: 14/03/2019.

(SICON - 18/03/2019) 200366-00001-2019NE000006

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019 - UASG 200366**

Nº Processo: 08389014948201884. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia de manutenção e climatização, para prestação de serviços contínuos e sob demanda nos sistemas, equipamentos e instalações de ar condicionado, climatização, ventilação mecânica e automação existentes, além de bebedouros, ou que venham a ser instalados, pertencentes à Delegacia Regional da Polícia Federal no Paraná, sediada na cidade de Foz do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 19/03/2019 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Avenida Paraná 3470/3471, , Jardim Polo Centro - Foz do Iguaçu/PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200366-5-00002-2019. Entrega das Propostas: a partir de 19/03/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/03/2019 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais:

LUCI DE ANDRADE CRUZ  
Pregoeira

(SIASGnet - 18/03/2019) 200366-00001-2019NE000042

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2019 - UASG 200356**

Nº Processo: 08455001312201831. PREGÃO SISPP Nº 7/2018. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 05340639000130. Contratado : PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA - EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Contratação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, por meio de sistema informatizado para atender a frota automotiva da SR/PF/RJ e delegacias descentralizadas no estado do Rio de Janeiro. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/02 e legislação correlata. Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019. Valor Total: R\$1.173.099,44. Fonte: 100000000 - 2019NE800137 Fonte: 100000000 - 2019NE800138 Fonte: 100000000 - 2019NE800195. Data de Assinatura: 28/12/2018.

(SICON - 18/03/2019) 200356-00001-2019NE800004

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 200344**

Número do Contrato: 3/2018. Nº Processo: 08520009162201701. PREGÃO SISPP Nº 2/2018. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado : CLARO S.A. -.Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e Lei 10520/02. Vigência: 18/03/2019 a 18/03/2020. Valor Total: R\$5.490,31. Fonte: 100000000 - 2019NE800087. Data de Assinatura: 26/02/2019.

(SICON - 18/03/2019) 200344-00001-2019NE800070

**POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL****SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019 - UASG 200114**

Nº Processo: 08655078662201830 . Objeto: É a contratação de serviços de recolhimento e guarda de veículos de terceiros, objetos de Medidas Administrativas previstas na Lei 9.503/97 CTB e aplicadas pela PRF, bem como daqueles abandonados, avariados, recuperados e acidentados ao longo das rodovias federais e áreas de interesse da União, sob circunscrição da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal da Bahia (SRPRF/BA). Total de Itens Licitados: 00008. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso VII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: As propostas apresentadas consignaram preços superiores aos praticados no mercado ( Licitação Fracassada). declaração de Dispensa em 24/01/2019. PEDRO EMILIO SOUTO CRUZ. Chefe da Seção Administrativa e Financeira. Ratificação em 15/03/2019. JEFERSON ALMEIDA MORAES. Superintendente Substituto Regional Na Bahia. Valor Global: R\$ 58.239,18. CNPJ CONTRATADA : 27.130.256/0001-70 GUTO LOCALIZACAO E TRANSPORTES DE VEICULOS LTDA.

(SIDE - 18/03/2019) 200114-00001-2019NE000031

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS****EXTRATO DE DOACAO Nº 7/2019**

Processo n. 08662.030231/2018-01. Doadora: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL EM GOIAS (SRPRF-GO), CNPJ 00.394.494/0116-85. Donataria: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIAS - CAMPUS URUACU, CNPJ 01.112.580/0001-71. Objeto: doacao de bens moveis (mobiliarios e equipamentos em geral). Fundamento Legal: Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alteracoes, pela Instrucao Normativa n. 62, de 10 de dezembro de 2015 - Direcao Geral, e as disposicoes estabelecidas em termo.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2019 - UASG 200124**

Nº Processo: 08665000942201902. Objeto: Fornecimento de água mineral sem gás, acondicionada em garrafão de 20 litros, visando atender as Unidades Administrativas e Operacionais vinculadas à estrutura da Polícia Rodoviária Federal do Maranhão.. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 19/03/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Eng. Emiliano Macieira, Nº 3737 - Br 135 - Km 02, Vila Itamar - São Luís/MA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200124-5-00005-2019. Entrega das Propostas: a partir de 19/03/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/04/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

RICARDO VIANNA DA SILVA  
Pregoeiro Oficial

(SIASGnet - 15/03/2019) 200124-00001-2019NE800051

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2019 - UASG 200118**

Nº Processo: 08659093668201805 . Objeto: Fornecimento de combustível de aviação, tipo JET A1, para abastecimento das aeronaves da Base de Operações Aéreas da SRPRF/PR nos aeroportos dos municípios de Pato Branco, Francisco Beltrão e União da Vitória/PR. Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Fornecedor exclusivo do objeto na região. declaração de Inexigibilidade em 12/03/2019. RICARDO HARY JUNGHANS. Chefe da Seção Administrativa e Financeira. Ratificação em 13/03/2019. ISMAEL DE OLIVEIRA. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 319.500,00. CNPJ CONTRATADA : 02.728.176/0001-90 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LANDIN LTDA.

(SIDE - 18/03/2019) 200118-00001-2019NE800039

